



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL -
CEAP**

REUNIÃO : ORDINÁRIA 9/2017
DELIBERAÇÃO : 038/2017
PROCESSO : 313105/2017
INTERESSADO . : Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA

EMENTA: Favorável ao cadastramento do curso

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em Belém-PA, no dia 16 de novembro de 2017, na sede do CREA/PA. Após analisar o processo 313105/2017 em epigrafe, que trata de Cadastramento do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. Considerações que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada neste regional; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal do Oeste do Pará -UFOPA; Considerando que a carga horária de 4.225 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria 150/2013 da UFOPA; Considerando que NÃO foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, porém foi constatado que o processo de reconhecimento está em andamento, sendo que o curso já foi avaliado com parecer apto ao reconhecimento; Considerando o disposto na Decisão Plenária do Confea PL 0153/2009; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no E-mec, conforme informações constantes no processo; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi realizada juntada ao processo. DELIBEROU, Por unanimidade, pelo encaminhamento do processo a CEEC, com entendimento favorável pelo cadastramento provisório do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental oferecido pelo(a) Universidade Federal do Oeste – UFOPA, para o exercício de 2017 e Conceder o registro aos egressos com o título de ENGENHEIRO SANITÁRISTA E AMBIENTAL/ENGENHEIRA SANITÁRISTA E AMBIENTAL código 111-09-00 da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 1º e 2º da Resolução 310/1986. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, presentes os senhores Conselheiros Eng. Prod. Vitor William Batista Martins, Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Junior, Eng. Civ. Alemar Dias Rodrigues Jr.. -.-.-.-.-
.-.-.-.-.-

Belém, 16 de novembro de 2017.

Eng. Prod. Vitor William Batista Martins
Coordenador da CEAP.